



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis	2
Portarias	5

Licitações

Notificação	7
-------------------	---

RH

Publicações	8
-------------------	---

Resolução

Publicação	9
------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.313 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	22 - FMDPI - FUNDO MUN.DIR.PES IDOSA	
PROGRAMA	38 - AÇÕES DO FUMDPI	
FONTE	03 - REC PRÓPRIO DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
ATIVIDADE	(A CRIAR) - ADIANTAMENTOS - FMDPI	
ELEMENTO	(A CRIAR) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, como segue:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
FONTE 3	C/C 34.113-4 - BB - DOAÇÕES	10.000,00
	TOTAL GERAL	10.000,00

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de outubro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.194/2024 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.314 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA FRANCISCA JÚLIA**, a Rua 4 localizada no Jardim das Bromélias neste Município de Registro, descrita a seguir;

DESCRIÇÃO:- A referida Rua está localizada no lado direito da Rua 9, sentido bairro-Lote do Sr. Francisco Haytzmann, de onde segue com uma **extensão de 368,80 m (trezentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros)** e **largura de 14,00 m (catorze metros)**, até encontrar a propriedade do Sr. Francisco Haytzmann; Do lado direito confronta com os Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da "Quadra L", Rua 8, Lote 1 da "Quadra H" e "Área Verde"; Do lado esquerdo confronta com os Lotes 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 da "Quadra M".

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de outubro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.199/2024 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.315 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	34 - DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	20 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2071 - MANUT MEIO AMBIENTE - REC. EST.	
ELEMENTO	(528) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação Parcial como segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	34 - DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	20 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2071 - MANUT MEIO AMBIENTE - REC. EST.	
ELEMENTO	(527) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de outubro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.210/2024 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

- PORTARIA Nº 23 /2024 – D.G.E. -

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO PEREIRA VIANA, Diretor Geral de Educação de Registro e Presidente do Comitê Municipal de Atendimento Educacional Especializado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme reunião realizada em 30/09/2024 na Diretoria Regional de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado o **Comitê Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE)**, que terá como objetivo estabelecer ações para a efetivação do processo de atendimento à demanda escolar da rede pública municipal, os quais obedecerão aos critérios e procedimentos indicados pelo Comitê.

Artigo 2º - Nomeia e constitui o Comitê Municipal de Atendimento Especializado, conforme encaminhamento dos setores consultados e suas respectivas indicações:

- **Diretoria Geral de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.**
-Rosemeire Gonçalves de Souza
- **Diretoria de Ensino Região de Registro/SP**
-Cília Maria Gato da Silva
-Sílvia Lílian dos Santos Oliveira
- **Diretoria Geral de Saúde**
-Steffano Juan Bomfim Merfa
-Priscila Ferreira Felice
- **Conselho Tutelar**
-Kawana Hengletty Rafaela Prado de Oliveira
-Sara Ramos de Moraes Rodrigues
- **Associação Amigos do Autista de Registro SP (A.M.A.R.)**
-Gabriely Rosa Vassão
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro – APAE**
-Catarine Laíse de Ramos Franco
-Inajara T. da Costa Prestes Carvalho
- **Diretoria Geral de Educação**
Diretores de Escola (EMEB)
-Marcos de Freitas
-Jayene Aparecida Calabrez Monticelli Mathias
-Cassia Elizabeth de Souza
-Rosângela Pinheiro Leandro
Diretores de Escola (Creche)
-Elielma Florença Dias
-Maria José Leme de Andrade
Supervisores de Ensino
-Adriana Maria Jacob (EMEB)
-Orliete Martins (CRECHE)
Professores do Atendimento Educacional Especializado
-Edileia de Lima
-Suellen Aparecida Pontes de Barros
- **Defensoria Pública do Estado de São Paulo**
-Andrew Toshio Hayama
-Amanda de Alvarenga Caldas
-Nayara Gonçalves Del Santos



Artigo 3º - O Comitê Municipal terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a partir de informações via fluxo dos setores envolvidos, um fluxo único para definição da tramitação do processo de atendimento especializado, com os devidos encaminhamentos e sequências que o norteia.

II - assegurar o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação;

III - Manter interlocução com órgãos responsáveis pela realização de Censo, conhecimento das demandas e acompanhamento da oferta de atendimento;

IV - fortalecer os serviços de atendimento especializado para estudantes, preferencialmente na rede pública e, se necessário, abranger ações nas redes particulares de ensino, como forma de acompanhamento e atendimento, bem como, nas ações deliberativas que visem a prioridade e regularidade do atendimento especializado;

V - incentivar parcerias com instituições de ensino superior, para discussão de temas e conteúdos relacionados ao atendimento das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, e em programas e serviços voltados ao aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem de alunos incluídos no atendimento especializado;

VI - solicitar, acompanhar e emitir parecer acerca de documentação incluída no trâmite do atendimento especializado, de qualquer órgão ou setor envolvido, a fim de assegurar a avaliação das necessidades educacionais dos estudantes com deficiência no início e ao longo do processo de ensino e aprendizagem, inclusive em trabalho conjunto com equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Artigo 4º Casos omissos serão discutidos pelo Comitê, com anuência de sua maioria, visando sempre a priorização do Atendimento Educacional Especializado, a fim de garantir o direito à criança ou adolescente.

Artigo 5º - Esta Portaria em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRO, 23 de outubro de 2024.

LUCIANO PEREIRA VIANA
Diretor Geral de Educação

Comitê Municipal de Atendimento Educacional Especializado
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 111/2024

I - Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 764/2023, Pregão Eletrônico 061/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - CNPJ Nº 19.448.616/0001-58**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, em especial a comprovação do descumprimento da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, **NOTIFICAMOS:**

II - **Trata-se de reiteração da Notificação nº 102/2024** - Conforme manifestação da Diretoria Geral de Saúde, foi encaminhada a **Nota de Empenho 8257/0-2024**, em 25/07/2024, para que a empresa efetuasse a entrega dos produtos empenhados, porém, decorrido o prazo estipulado na Ata de Registro de Preços firmada, a empresa não efetuou as entregas e tampouco apresentou manifestação, mantendo-se inerte até o presente momento. A ação da empresa prejudica o andamento das rotinas administrativas da Unidade requisitante.

III - Considerando a Ata de Registro de Preços firmada, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

3.1.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes locais:
[...]

IV - Notificamos a empresa **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI**, para que se cumpra integralmente as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, em especial os **prazos de entrega dos itens empenhados**.

V - Solicitamos a regularização da entrega em **até 05 (cinco) dias úteis (contados do recebimento eletrônico deste)** dos itens constantes da **Nota de Empenho 8257/0-2024**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionador e possível aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima da referida Ata de Registro de Preços.

VI - Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o **prazo de 02 (dois) dias** a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro, 21 de outubro de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS – ATOS DE PESSOAL

CESSANDO

- A partir de 22 de outubro de 2024 os efeitos da Portaria nº 1.075/2024 de 04/10/2024 que concede gratificação de funções técnicas e complexas a servidora efetiva, senhora **PRISCILA FERREIRA FELICE**, Enfermeira, portadora do R.G. nº 32.XXX.XXX-7 SSP/SP de conformidade com o Memorando/ Comunicação Interna (1Doc) nº 18.627/2024 – SMS-DRMACAB. – Portaria nº 1.124/2024-DPPGP.

CONCEDENDO

- Gratificação de função adicional a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **FERNANDA DE CAMPOS VIEIRA**, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.XXX.XXX-8 SSP/SP, lotada na Diretoria Geral de Saúde, para exercer atribuições técnicas e complexas em conformidade com os artigos 140 e 141 da Lei Municipal nº 1.837/2019, suas alterações e regulamentada através dos Decretos Municipais nº 2.785/2019 e nº 3.197/2021, a partir de 22/10/2024, conforme Comunicação Interna nº 18.627/2024 – SMS-DRMACAB. – Portaria nº 1.125/2024-DPPGP.
- 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **DARLENE SOARES RODRIGUES**, Professora de Desenvolvimento Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G: nº 43.XXX.XXX-6 SSP/SP, no período de 12/10/2024 a 09/04/2025, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 034/2008, alterada pela Lei Complementar nº 050/2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme Memorando/Comunicação Interna (1Doc) nº 30.030/2024 – SME-CR_55. – Portaria nº 1.130/2024-DPPGP.

SUSPENDENDO

- A portaria nº 1.015/2024 de 24/09/2024 que concede Licença Prêmio à servidora **Darlene Soares Rodrigues** – RG. nº 43.XXX.XXX-6, por motivo de Licença Maternidade a partir de 12/10/2024 (Portaria nº 1.130/2024), ficando 15 (quinze) dias para serem usufruídos no período de 10/04/2025 a 24/04/2025. Portaria nº 1.132/2024 - DPPGP.

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

- 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a **Francisca Araujo dos Santos** - R.G. 23.XXX.XXX-6, no período de 04/11/2024 a 18/12/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 29.200/2024 (1Doc) – DGE - Portaria nº 1.134/2024 - DPPGP.
- 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a **Rosiane Souza Ramos** - R.G. 28.XXX.XXX-5, no período de 06/11/2024 a 20/12/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 28.072/2024 (1Doc) – DGE - Portaria nº 1.135/2024 - DPPGP.
- 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a **Alice Rocha de Azevedo** - R.G. 33.XXX.XXX-1, no período de 06/11/2024 a 20/12/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 28.114/2024 (1Doc) – DGE - Portaria nº 1.136/2024 - DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **Sergio Oliveira de Jesus** - R.G. 24.XXX.XXX-6, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 28.652/2024 (1Doc) – DGE - Portaria nº 1.137/2024 - DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **Cleiton Aparecido Sobral de Oliveira** - R.G. 44.XXX.XXX-5, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 29.720/2024 (1Doc) – DGINFRA - Portaria nº 1.138/2024 - DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a **Lilian Beserra Bernardo** - R.G. 42.XXX.XXX-X, no período de 31/10/2024 a 14/11/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 29.401/2024 (1Doc) – DGE - Portaria nº 1.139/2024 - DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a **Renan Luiz Pereira** - R.G. 47.XXX.XXX-8, no período de 31/10/2024 a 14/11/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 25.310/2024 (1Doc) – DGINFRA - Portaria nº 1.140/2024 - DPPGP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Resolução

Publicação



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria Geral de Saúde

RESOLUÇÃO CMS - REGISTRO - SP N.º 07/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS-Registro - SP), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8080 de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.265 de 29 de junho de 2012 e,

Considerando que em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 28/08/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS de 2025.

Artigo 2º - Publicar como Anexo desta Resolução, a Ata de Reunião Ordinária do dia 28/08/2024.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Registro, 23 de Outubro de 2024.

Noelli do Carmo Florido Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a resolução CMS - Registro - SP n.º 07/2024, de 23 de Outubro de 2024, conforme inciso XII, 4.ª Diretriz da Resolução CNS/MS n.º 453 de 10 de maio de 2012, e por atribuição legal conferida através do parágrafo § 2.º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Registro, 23 de Outubro de 2024.

Edson Carlos De Almeida Gauglitz
Diretor Geral de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria Geral de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO-SP

Data: 28/08/2024.

Horário: 18h00min

Local: Diretoria Geral de Saúde

Conselheiros Titulares: Gilberto Teixeira Mendes, Miguel Thimóteo de Lima Filho, João de Lara, Noelli do Carmo Flório Xavier, Cintya Valéria de Freitas, Maria do Rosário, Ezeiza Barbosa Stockler.

Conselheiros Suplentes: Agostinha Agulhas Cabrinha, Juliana Duarte, Isys Cristina de Oliveira Souza.

Secretario Executivo: David Antunes Gonçalves.

Convidados/Visitantes: Eunice Regina da Silva Ferreira, Andréia da Silva, Neli Florinda Almeida de Lara, Maria das Dores Cabral, Leandro Ribeiro da Silva Carvalho.

Ausências Justificadas: Luciana Regina de Melo.

Pautas:

1. Informes.
2. Aprovação da ATA do dia 31/07/2024.
3. Apresentação do PAS 2025 - (Gestão).
4. Criação do GT para análise do PAS 2025.

Iniciada a reunião ordinária do conselho municipal de saúde, com os cumprimentos da **Presidente Noelli** o qual agradece a presença de todos e declara aberta a sessão às 18h00min. Iniciada a pauta pelos **informes: Conselheira Ezeiza** – quero contar que atualmente o SUS Registro vem focado em trabalhar as questões de regionalização, que já foi passado aqui em pauta, que o governo de estado regionalizou e está propondo modificações, interações e mais dinheiro para atender à gestão estadual de saúde, já estamos numa fase em que já está determinado que vamos focar na oncologia, nas doenças cardiovasculares e na saúde mental. O governo federal lançou o programa nacional de mais acesso às especialidades, traz isso de um formato diferente do governo de estado, mas que temos alinhar com a regionalização, então o governo federal fala para nós enquanto nós pensarmos em linhas de cuidado, que são doenças crônicas não transmissíveis, saúde mental, saúde da mulher, rede de urgência e emergência, de que não falemos pensando em uma ação única, mas que a gente comece a entender de que uma consulta médica gera exames, gera retorno, e por isso o governo federal traz para nós a proposta de que nós vamos fazer cuidados integrados, que é O.C.I. (Oferta de Cuidado Integrado), nós em Registro estamos trabalhando essa oferta de cuidado integrado, com o SUS digital. Informar os senhores conselheiros que recentemente começou 6 profissionais médicos, do programa mais médicos, e estamos aguardando mais 2 médicos. **Convidada Maria das Dores** – já trouxe aqui semana passada, e também quero saber para marcar um horário se ela é para vir conversar sobre o caso do hospital, do médico. Convidei uma pessoa do



Registro B para participar dessa reunião, mas não pode estar vindo, para informar sobre um descaso de esperar a ambulância, de atrasar a ambulância, de o posto estar fechado, ela vai vir na próxima reunião. **Convidada Eunice** – quero falar sobre um descaso que está ocorrendo em nosso posto do arapongal oeste, o hospital me avisou que eu tinha uma cirurgia marcada dia 09/08, até então não estava sabendo, envie uma mensagem para o posto para ver se tinha algum papel para mim do hospital de Pariquera-Açu, o agente de saúde respondeu que não sabia e que ia procurar, achou e perguntou se quer que leve, quer que imprima. Esse é um encaminhamento que se eu não corro atrás não fico sabendo, e quero falar sobre um encaminhamento do meu sobrinho para o psicólogo, o médico pediu como prioritário, esse encaminhamento ainda não estava marcado e não estava no sistema. **Convidada Andréia** – ontem a agente de saúde foi fazer visita na minha casa, mas não levou a minha guia de oftalmologia, hoje fui retirar medicamento no posto, a agente de saúde falou comigo e disse que foi na minha casa ontem, mas tinha uma guia de oftalmologista minha e perguntou se eu não queria levar. **Conselheiro Gilberto** – essa situação que está acontecendo em várias unidades é responsabilidade do conselho gestor local, e a culpa é da população, não dos funcionários, eu faço visita em todas as unidades, converso com os funcionários e com alguns usuários, é montado o conselho gestor local, mas depois disso ninguém participa mais. **Presidente Noelli** – nesta mesma pauta eu gostaria de agradecer a prefeitura no apoio, estou pessoalmente articulando para montar o conselho gestor local no agrochá 2 e, no arapongal oeste nós vamos retomar essa discussão, outro informe também é sobre o conselho gestor local da UPA, já tinha falado na reunião passada, não estão fazendo mais reuniões ou mais discussões, nós vamos distituir o atual conselho do UPA, caso que dentro de um mês esse conselho não for reestruturado. **Conselheira Cintya** – eu quero ser informada sobre uma dúvida, teve caso de óbito por falta de ambulância de que não tinha um desfilibrador, e agora novamente teve um caso de um acidente e que não tinha um desfilibrador na UPA, outro informe é sobre o suplemento alimentar, uma pessoa me informou que ela cuida do irmão acamado, que me ligou pedindo ajuda com o suplemento alimentar, de estar buscando, que essa pessoa foi informada pela DRS que o suplemento pode ir retirar, esse é um caso, mas pode ter muitos outros que a pessoa não possa estar indo por não ter condições. Dando sequência para a próxima pauta. A **Presidente Noelli**, propôs como encaminhamento que a comissão de visita realize as visitas no Arapongal Leste para verificar a situação do CGL e no UPA para verificar o CGL e o equipamento. Aprovado por todos. **Apresentação do PAS 2025 - (Gestão)**. Nesse momento a **Presidente Noelli** solicita mudança na pauta, para que a plenária possa analisar e votar o PAS 2025, excluindo a necessidade do Grupo de trabalho. Proposta acatada por todos. O **Contador Leandro** iniciou sua apresentação sobre a previsão orçamentária para 2025 de R\$80.812.000,00. Havendo diversos questionamentos e esclarecimentos no decorrer da apresentação pelos conselheiros. Segue em anexo a esta ATA o documento. Em seguida, A **Conselheira Ezeiza** iniciou a apresentação sobre o PAS de 2025. Havendo diversos questionamentos e esclarecimentos no decorrer da apresentação pelos conselheiros. Solicitou-se que a apresentação faça parte desta ATA como documento. Após discussões pactuou-se o ajuste do item 1.1.3 de indicador sintético final, para média final dos indicadores. A **Presidente Noelli** – colocou em votação o PAS 2025, sendo aprovado por todos o PAS 2025. Segue para publicação de resolução. Encerrada a reunião às 20h00min.

Registro, 28 de Agosto de 2024.

David Antunes Gonçalves

Secretario Executivo

ANEXOS



SAÚDE



PREFEITURA DE
Registro

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE REGISTRO



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

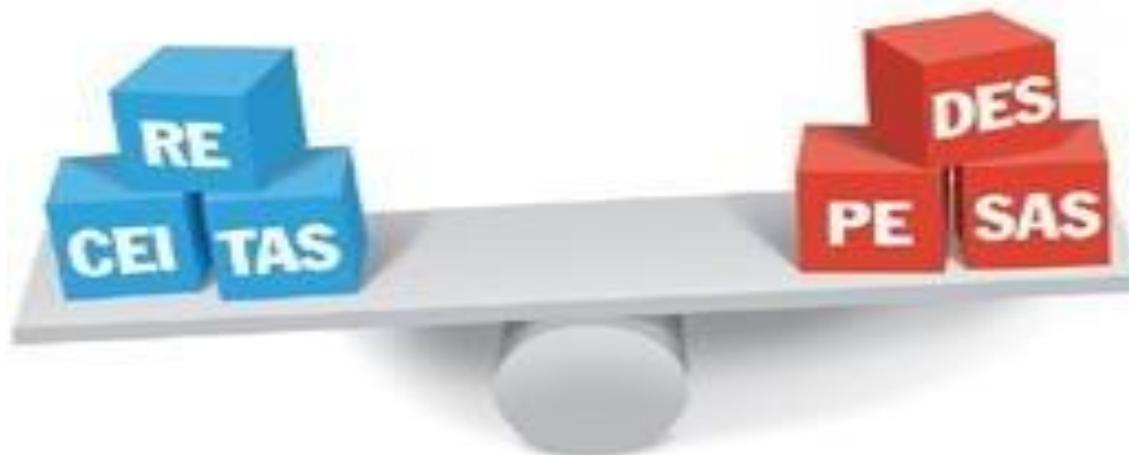


SAÚDE



PREFEITURA DE
Registro

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA





SAÚDE |  PREFEITURA DE
Registro
RECEITAS PÚBLICAS

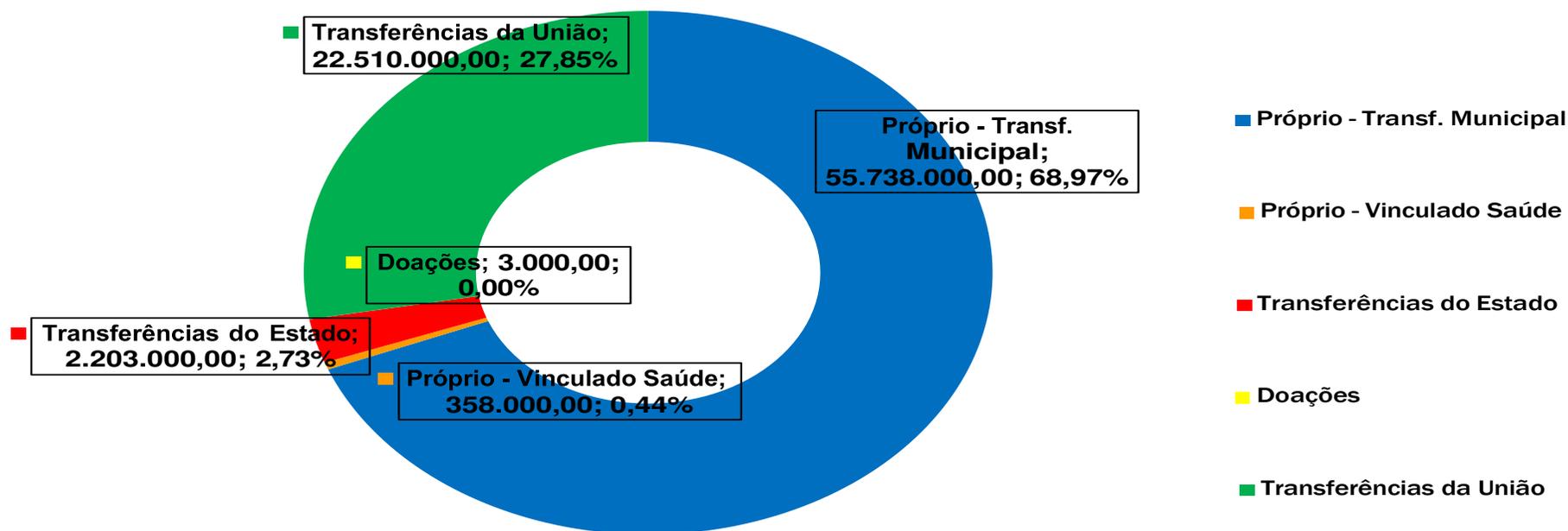
Estimativa de arrecadação de recursos para aplicação na saúde

Origem do Recurso	Estimativa 2025	Porcentagem (%)
Próprio - Transf. Municipal	55.738.000,00	68,97
Próprio - Vinculado Saúde	358.000,00	0,44
Transferências do Estado	2.203.000,00	2,73
Doações	3.000,00	0,00
Transferências da União	22.510.000,00	27,85
Total	R\$ 80.812.000,00	100,00%



SAÚDE | PREFEITURA DE **Registro** RECEITAS PÚBLICAS

Estimativa de arrecadação de recursos para aplicação na saúde





SAÚDE | PREFEITURA DE Regist^o DESPESAS PÚBLICAS

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Educação e Formação em Saúde	Corrente	-	-	3.000,00	-	-	3.000,00
	Capital	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	111.000,00	4.428.000,00	-	-	-	4.539.000,00
	Capital	81.000,00	30.000,00	-	-	-	111.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	-	37.591.000,00	13.721.000,00	2.165.000,00	-	53.477.000,00
	Capital	-	2.000,00	317.000,00	2.000,00	-	321.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	166.000,00	11.379.000,00	7.179.000,00	1.000,00	2.000,00	18.727.000,00
	Capital	-	15.000,00	59.000,00	2.000,00	1.000,00	77.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	-	2.101.000,00	240.000,00	30.000,00	-	2.371.000,00
	Capital	-	5.000,00	1.000,00	-	-	6.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	-	120.000,00	35.000,00	-	-	155.000,00
	Capital	-	30.000,00	3.000,00	-	-	33.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	-	32.000,00	920.000,00	3.000,00	-	955.000,00
	Capital	-	5.000,00	16.000,00	-	-	21.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	-	-	12.000,00	-	-	12.000,00
	Capital	-	-	3.000,00	-	-	3.000,00
Total		358.000,00	55.738.000,00	22.510.000,00	2.203.000,00	3.000,00	80.812.000,00



SAÚDE



PREFEITURA DE
Registro

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE REGISTRO





Programação
Anual de
Saúde

2025

Diretoria Geral da Saúde – SUS Registro



SAÚDE



PREFEITURA DE
Registro

INTRODUÇÃO

A Diretoria Geral da Saúde (DGS) apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2025. Os instrumentos para o planejamento e a gestão de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) são o Plano de Saúde, as respectivas PAS e os Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG). Estes instrumentos interligam-se sequencialmente, compondo um ciclo de planejamento para a operacionalização do SUS.

Estes instrumentos são desenvolvidos de forma contínua, articulada e integrada e devem ser alinhados e compatibilizados aos instrumentos de planejamento e orçamento de governo, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

A PAS é, portanto, o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, a partir do desenvolvimento de ações a cada ano, identificando indicadores de monitoramento e avaliação, alinhados com a previsão de recursos orçamentários necessários para executá-la.

A PAS do ano de 2025 segue a estrutura e formato do Plano de Saúde 2022-2025 que poderá ser revisada, atualizada e compatibilizada com novas diretrizes, objetivos e metas e demandas da 7ª Conferência Municipal da Saúde.

Em relação aos recursos destinados à execução da PAS do SUS Registro, esclarece que estes são movimentados pelo Fundo Municipal da Saúde, que recebe transferências estadual e federal. A estimativa para o orçamento de 2025 do município de Registro é apresentada neste documento.



SAÚDE



PREFEITURA DE Registro

1. INFORMAÇÕES DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES - 2025

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir acesso da população em tempo oportuno, aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde e integrar a atenção básica e especializada.								
OBJETIVO Nº 1.1 - Reorganizar e qualificar o acesso à assistência na Atenção Básica.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Revisar as áreas de abrangência das equipes de Saúde da Família	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar recursos humanos a demanda do território.								
1.1.2	Revisar as áreas de abrangência das equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	91	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar carga horária dos profissionais existentes para garantir a constituição de equipes em diferentes unidades.								
Ação Nº 2 - Vincular aumento das equipes de saúde bucal ao aumento das equipes de saúde da família.								
1.1.3	Ajustar a assistência básica e bucal à política pública vigente - Programa Previne Brasil	Indicador Sintético Final	53	2020	Percentual	94,7	100	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar a capacidade de registro de dados no sistema de informação do SUS								
Ação Nº 2 - Alcançar metas de desempenho de política vigente.								
Ação Nº 3 - assegurar a assistência à saúde para populações específicas								
OBJETIVO Nº 1.2 - Reorganizar e qualificar o acesso à assistência na Atenção Secundária								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



SAÚDE



PREFEITURA DE Registro

1.2.1	Aperfeiçoar o acesso às consultas e exames de Média e Alta Complexidade nas áreas de Doenças Crônicas Não Transmissíveis DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Número de consultas nas áreas de DCNT agendadas (eletrocardiograma, dosagem de CA125 e embriionario, glicemia glicada, espirometria)	4.400	2020	Percentual	4.400	4.600	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar serviços de terceiros para demandas reprimidas em consultas e/ou exames.								
Ação Nº 2 - Implantar sistema de monitoramento e confirmação de comparecimento nas consultas e/ou exames.								
1.2.2	Aperfeiçoar o acesso às consultas e exames de Média e Alta Complexidade nas áreas Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Homem e Saúde do Idoso	Número de exames de Papanicolaou, Hemograma, PSA, Teste da Orelhinha	1327	2020	Percentual	1327	1500	Número
Ação Nº 1 - Atualizar protocolos de encaminhamentos para consultas e/ou exames nas áreas citadas.								
Ação Nº 2 - Implantar sistema de monitoramento e confirmação de comparecimento nas consultas e/ou exames.								
1.2.3	Reduzir a Taxa de Internação Hospitalar Sensível a Atenção Primária da Saúde	Taxa de Internações por Causas Sensíveis à Atenção Básica	30	2020	Percentual	19	19	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar linhas de cuidado e/ou protocolos para o acompanhamento integral e multiprofissional para as doenças de maior morbidade								
1.2.4	Ampliar a capacidade do cuidado longitudinal pelo sistema de referência e contra referência	Número de guias de Altas Qualificadas	100	2020	Número	150	150	Número
Ação Nº 1 - Criar sistema informatizado de referencia na rede local Atenção Básica / UPA e Tratamento Fora do Domicílio.								
1.2.5	Aperfeiçoar o serviço de transporte para o Tratamento Fora do Domicílio – TFD.	Número de acompanhantes por indicação transportados	6.000	2020	Número	3.000	3.000	Número
Ação Nº 1 – Efetivar o uso da grade de atendimento limite no mês para o transporte de usuários.								
Ação Nº 2 - Regular o acesso de usuário e acompanhantes para os deslocamentos para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.								
Ação Nº 3 - Implementar protocolo municipal de regulação médica para tratamento fora do domicílio.								
1.2.6	Número	Número	10.000	2020	Número	11.000	11.000	Número



SAÚDE



PREFEITURA DE Registro

	usuários classificados por idade, sexo e serviço transportados	usuários classificados por idade, sexo e serviço transportados						
Ação Nº 1 - Emitir relatórios semanais de acompanhamento de metas.								
Ação Nº 2 - Aperfeiçoar Sistemas para relatórios								
1.2.7	Avaliar a necessidade de contratações de medicina especializada na Rede de Saúde local	Número de serviços médicos especializados contratados	3	2020	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a contratação de especialistas segundo a oferta e demanda no município por meio de prestação de serviço.								
1.2.8	Número de serviços médicos especializados próprios.	Número de serviços médicos especializados próprios.	1	2020	Número	Não programada	1	Número
1.2.9	Qualificar o atendimento do Serviço de Urgência e Emergência - 192.	Número de atendimentos segundo a classificação de risco por data, período, sexo, idade e bairro.	5.500	2020	Número	5.100	5.100	Número
Ação Nº 1 - Esclarecer junto à população a finalidade do serviço de 192 municipal.								
Ação Nº 2 - Criar sistema de informação capaz de elencar prioridade segundo classificação de risco.								
1.2.10	Qualificar a Assistência em Saúde Mental	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	22	2020	Número	5	22	Número
Ação Nº 1 - Garantir acesso a leitos psiquiátricos em hospital geral.								
1.2.11	Número de internações em clínica especializada no tratamento de álcool e drogas	Número de internações em clínica especializada no tratamento de álcool e drogas	20	2020	Número	24	24	Número
Ação Nº 1 - Manter convênio com o centro terapêutico para tratamento de dependência química.								
OBJETIVO Nº 1.3 - Promover a qualificação da Assistência Farmacêutica e o acesso aos medicamentos padronizados no SUS								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Qualificar o atendimento dos Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Número de profissionais contratados	10	2020	Número	19	10	Número
Ação Nº 1 - Introduzir a dispensação de medicamentos controlados pela Portaria nº 344/98 nas eSF.								
1.3.2	Qualificar o atendimento dos Medicamentos	Acesso ao sistema Medex	0	2020	Número	1	0	Número



SAÚDE



PREFEITURA DE Registro

	do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	concedido						
Ação Nº 1 - atualizar sistema de gerenciamento dos medicamentos do componente especializado criado pelo município.								
1.3.3	Qualificar o atendimento em Farmácia Administrativa	Número de medicamentos e nutrição dispensados	5	2020	Número	5	8	Número
Ação Nº 1 - Controlar as liberações de dietas enterais pelo DRS XII de modo a confrontar com as liberações realizadas pelo município.								
1.3.4	Qualificar o atendimento farmacoterapêutico nas unidades de saúde local	Número de acompanhamentos realizados	50.000	2020	Número	50.000	52.000	Número
Ação Nº 1 - Incentivar a qualificação dos profissionais da Assistência Farmacêutica através da liberação do ponto, custos com estadia e locomoção.								
OBJETIVO Nº 1.4 - Promover a qualificação do Serviço de Reabilitação em Saúde Municipal								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Redefinir o papel da Reabilitação na Rede de Saúde local.	Política Municipal de Reabilitação implantada	0	2020	Número	Não programada	1	Número
1.4.2	Qualificar a porta de entrada ao Serviço de Reabilitação	Sistema/programa de informática implantado	0	2020	Número	Não programada	1	Número
1.4.3	Qualificar o serviço de contra referência e continuidade do cuidado	Número de contra referência realizada no padrão determinado em protocolo para a atenção básica	70	2020	Número	Não programada	100	Número
DIRETRIZ Nº 2 - Promover o cuidado integral às pessoas em seus diferentes ciclos de vida, considerando os segmentos específicos da população.								
OBJETIVO Nº 2.1 - Promover ações para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter a taxa ZERO para mortes maternas	Taxa de mortalidade materna	0	2020	Taxa	0	0	Taxa
Ação Nº 1 - investigar 100% das mortes de mulheres em idade fértil.								
Ação Nº 2 - Fomentar o trabalho do Comitê Municipal de Vigilância da Mortalidade Materna Infantil e Fetal								
Ação Nº 3 - atualizar a Rede Cegonha Municipal e o Comitê Municipal de Vigilância da Mortalidade Materna Infantil e Fetal.								
2.1.2	Reduzir a mortalidade infantil	Taxa de mortalidade infantil	14,55	2020	Taxa	18,78	10,5	Taxa



SAÚDE



PREFEITURA DE Registro

Ação Nº 1 - Criar o Centro Especializado Materno Infantil com ênfase nas ações de promoção e prevenção.								
2.1.3	Reduzir a mortalidade fetal	Número de óbitos fetal	6	2020	Número	5	6	Número
Ação Nº 1 - Estabelecer parceria com a maternidade SUS local para a implantação de medidas protetivas e oportunas para o período de pré-parto.								
OBJETIVO Nº 2.2 - Implementar ações de saúde voltadas para a atenção à saúde da mulher, da criança, do homem e do idoso.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Ofertar diagnóstico e tratamento oportuno da Infecção de Trato Urinário -ITU	Número de exames de urina realizados em mulheres	5.000	2020	Número	5.400	5.400	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar mensalmente o número de internações por causas do Aparelho Geniturinário em mulheres.								
Ação Nº 2 - Favorecer a escuta e atendimento no dia para as queixas urinárias em mulheres.								
2.2.2	Aumentar o número de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	56	2020	Proporção	57,5	57,5	Proporção
Ação Nº 1 - Fomentar regionalmente a discussão, repactuação junto as unidades hospitalares de referência.								
2.2.3	Assegurar o primeiro atendimento da gestante até a 12ª semana de gestação	Número de gestantes com 1º atendimento até a 12ª semana	570	2020	Número	585	585	Número
Ação Nº 1 - Busca ativa de gestante nas visitas domiciliares e nos espaços sociais de atuação.								
2.2.4	Garantir a avaliação dos exames de pré-natal até a 20ª semana de gestação	Número de gestantes com exames avaliados até a 20ª semana de gestação	310	2020	Número	450	450	Número
Ação Nº 1 - Avaliar toda a rotina laboratorial segundo o protocolo municipal sempre na consulta subsequente à solicitação e registrar corretamente no e-SUS.								
2.2.5	Garantir no mínimo 07 consultas de pré-natal por gestante	Número de consulta de pré-natal por gestante	6	2020	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - Acompanhar mensalmente relatório de acompanhamento do indicador.								
2.2.6	Diminuir o número de gravidez na faixa etária de 10 a 19 anos	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	15,8	2020	Proporção	14	14	Proporção
Ação Nº 1 - Estimular parcerias com outras secretarias e sociedade civil para abordagem do tema.								
2.2.7	Diminuir o número de morbidade hospitalar por causas	Número de internações por causas em crianças menores de 10	40	2020	Número	32	32	Número



SAÚDE



PREFEITURA DE Registro

	respiratórias em menores de 10 anos	anos						
Ação Nº 1 - Monitorar e contra referenciar os casos de doenças respiratórias da UPA24h.								
Ação Nº 2 - Inserir programa de atenção às doenças respiratórias nas creches municipal.								
2.2.8	Promover o envelhecimento ativo e saudável com qualidade de vida	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	80	2020	Número	75	70	Número
Ação Nº 1 - Aperfeiçoar o cuidado em doenças crônicas não transmissíveis por meio de linha de cuidado dessas doenças.								
Ação Nº 2 - Estimular adesão às práticas integrativas.								
2.2.9	Promover o acesso população masculina de 20 a 59 anos na rede de saúde	• Número de homens nesta faixa em acompanhamento nas atividades de saúde local	7.000	2020	Número	7.400	7.400	Número
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso e acolhimento pela oferta de vaga zero para queixas masculinas em demanda espontânea.								
DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e prevenir riscos relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e prevenção								
OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	2020	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Diagnosticar precocemente e oferecer tratamento oportuno para 100 % das suspeitas.								
3.1.2	Aumentar cobertura vacinal para crianças menores de 2 anos conforme Calendário Vacinal	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura	92	2020	Percentual	95	95	Percentual



SAÚDE



PREFEITURA DE Registro

		vacinal preconizada						
Ação Nº 1 - Aperfeiçoar a rotina de busca ativa de faltosos.								
Ação Nº 2 - Garantir porta aberta de sala de vacinas durante todo o período de funcionamento das unidades de saúde local com o registro correto em sistema de informação								
3.1.3	Aumentar o número de registro de óbitos no sistema de informação com Causa Básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90	2020	Proporção	95	95	Proporção
Ação Nº 1 - Intervir na qualificação das informações relativas às causas de mortalidade nos locais de emissão de Declaração de Óbitos, orientando e organizando a coleta de dados sobre óbitos por causa mal definida.								
3.1.4	intensificar ações do programa de agravos de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100	2020	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Monitorar e controlar 100 % dos agravos de notificação compulsória.								
3.1.5	Eliminar os casos novos de Sífilis Congênita em menores de 1 ano	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	4	2020	Número	9	2	Número
Ação Nº 1 - Notificar, tratar adequadamente e monitorar todas as gestantes com sífilis e parcerias sexuais.								
3.1.6	Eliminar casos novos de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover o diagnóstico precoce e tratamento de casos de AIDS em gestantes e seus parceiros sexuais.								
3.1.7	Controlar a incidência de casos de arboviroses e da COVID-19	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	1	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Aprimorar a vigilância vetorial.								
3.1.8	Intensificar o controle da tuberculose no município	Proporção de cura dos casos de tuberculose.	80	2020	Proporção	83	83	Proporção
Ação Nº 1 - Aperfeiçoar a busca ativa de sintomáticos respiratórios nas unidades de saúde.								
3.1.9	Ampliar as ações de vigilância sanitária determinadas como necessárias no âmbito estadual	Número de ações implementadas segundo grupos de ações	230	2020	Número	250	250	Número
Ação Nº 1 - Registrar adequadamente todos os procedimentos realizados em cadastramentos, inspeções, coletas de materiais, tratamentos, cobranças de taxas, educação sanitária e capacitações.								
3.1.10	Fortalecer a	Recomposição	50	2020	Percentual	100	100	Percentual



SAÚDE



PREFEITURA DE Registro

	gestão do sistema municipal de vigilância sanitária	de Recursos Humanos						
Ação Nº 1 - Adequar a equipe pela contratação/remanejamento de 1 enfermeiro, 1 farmacêutico e 1 dentista.								
3.1.11	Fortalecer as ações do Centro de Zoonoses (CCZ)	Projeto da área finalizado	0	2020	Número	Não programada	1	Número
Ação Nº 1 - Adquirir instrumentação cirúrgica.								
3.1.12	Controle populacional de cães e gatos	Número de castrações realizadas	10	2020	Número	100	100	Número
Ação Nº 1 - Prestar o serviço de acordo com a demanda e possibilidade de execução.								
3.1.13	Microchipagem de equídeos, cães e gatos	Implantação de 4 mil microchips	0	2020	Percentual	50	100	Percentual
Ação Nº 1 - Coordenar campanha para realização de microchipagem dos animais com o objetivo principal de saber quem são os proprietários.								
3.1.14	Apreensão de animais de grande porte	Proporção de animais apreendidos por destinação final	10	2020	Percentual	Não programada	100	Percentual
3.1.15	Atendimento de denúncias	Atendimento de denúncias	30	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Atender as denúncias relacionadas à animais em situação de maus tratos, abusos, crueldades, acumuladores, incômodo de vizinhos, animais soltos ou doentes colocando a população humana em risco.								
3.1.16	Informar a população sobre assuntos pertinentes ao controle de zoonoses.	Número de atividades educativas realizadas	0	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Promover Campanha anual de conscientização da população para controle de zoonoses.								
3.1.17	Destinação adequada dos animais mortos	Número de empresa contratada	0	2020	Número	Não programada	1	Número
3.1.18	Vigilância da Raiva e Febre Amarela	Percentual de PNH encontrados mortos que realizaram necropsia	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a 100 % de necropsia dos PNH mortos e encaminhar amostras para diagnóstico de febre amarela em laboratório específico.								
3.1.19	Criar política pública de proteção aos animais	Criação e implementação de política pública de proteção aos animais	0	2020	Número	Não programada	1	Número
DIRETRIZ Nº 4 - Desenvolver políticas e ações de gestão do trabalho, educação, ciência e tecnologia e inovação em saúde								
OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a gestão de pessoas e ampliar a capacidade técnica dos trabalhadores em saúde								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



SAÚDE



PREFEITURA DE Registro

4.1.1	Promover para as necessidades do SUS a educação permanente	Número de ações de educação permanente implementadas/s/realizadas	10	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Favorecer a participação do trabalhador em cursos e capacitações pela liberação de horário de trabalho e horas técnicas.								
4.1.2	Propiciar melhoria do clima organizacional da qualidade de vida dos trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde	Número de ações implantadas	0	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Revisar a estrutura organizacional e readequar os cargos.								
4.1.3	Implantar na rede de saúde sistemas informatizados	Número de sistemas criados e implantados	4	2020	Número	7	7	Número
Ação Nº 1 - Estimular o desenvolvimento de programas de informação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.								
DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer a Gestão da Saúde com foco na governança local, regional e no controle social								
OBJETIVO Nº 5.1 - Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação das políticas e ações de saúde do SUS Registro.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Programar o acesso a dados estatísticos para o planejamento integral em saúde	Número de relatórios acompanhados e avaliados	3	2020	Número	24	24	Número
Ação Nº 1 - Avaliar a integração da Atenção Básica e Secundária.								
Ação Nº 2 - Acompanhar e propor o desenvolvimento das ações regional em saúde.								
5.1.2	Aprimorar o controle e a avaliação dos Contratos de Gestão, Convênios e Termos de Colaboração	Percentual de contratos de gestão, convênios e contratos instituídos e avaliados	100	2020	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Exigir a avaliação mensal do cumprimento das metas contratualizadas.								
5.1.3	Disseminar e qualificar a política de Humanização	Número de unidades de saúde qualificadas.	16	2020	Número	32	18	Número
Ação Nº 1 - Implantar na rede de saúde local a Política de Humanização proporcionando espaços adequados para a prática do SUS.								
5.1.4	Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS Registro	Número de unidades de saúde financiadas	16	2020	Número	1	18	Número
Ação Nº 1 - Qualificar os procedimentos de transparência pública.								



SAÚDE



PREFEITURA DE Registro

2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025

Subfunções	Categoria Econômica	Receita de impostos e de transferência de impostos	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00
	Capital	N/A	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	4.428.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.539.000,00
	Capital	30.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	111.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	37.591.000,00	13.721.000,00	2.165.000,00	N/A	N/A	N/A	53.477.000,00
	Capital	2.000,00	317.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	321.000,00
02 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	11.379.000,00	7.179.000,00	1.000,00	N/A	N/A	2.000,00	18.727.000,00
	Capital	15.000,00	59.000,00	2.000,00	N/A	N/A	1.000,00	77.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	2.101.000,00	240.000,00	30.000,00	N/A	N/A	N/A	2.371.000,00
	Capital	5.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	6.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	120.000,00	35.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	155.000,00
	Capital	30.000,00	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	33.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	32.000,00	920.000,00	3.000,00	N/A	N/A	N/A	955.000,00
	Capital	5.000,00	16.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	21.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	12.000,00
	Capital	N/A	3.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.000,00